

EDITAL Nº 060/2021

Referente ao Aviso nº 108/2021, publicado no D.O.E de 15/07/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2021.2, Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), ofertado no Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus* I da UNEB em Salvador, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.123/2015, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 408/2018 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 29/08/2018.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) tem como objetivo principal de proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível que demonstrem comprometimento com o avanço do conhecimento, no que se refere à realização de pesquisas científicas e tecnológicas, para que possam contribuir no processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) terá duração máxima de 24 meses, e obtenção de um número mínimo de 26 (vinte e seis) créditos, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte horas).

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

Código	Nome da Disciplina	Período	Professores	Nº Vagas
FARMA015	Tópicos em Farmacogenética	CH: 30 horas Horário: 14h a 17h20min Dia da semana: Quartas-feiras Período: Quinzenal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Fernando de Mello Almada Giuffrida	10
FARMA018	Fármacos e Pesquisa Clínica	CH: 30 horas Horário: 14h a 17h20min Dia da semana: Quartas-feiras Período: Quinzenal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Genoile Oliveira Santana Silva	05
FARMA019	Ferramentas Computacionais para a Identificação de Moléculas com Potencial Biológico	CH: 45 horas Horário: 14h a 17h20min Dia da semana: Terças-feiras	André Lacerda Braga Teles e Samuel Silva da Rocha Pita	10

		Período: Quinzenal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa		
FARMA020	Farmacologia e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	CH: 45 horas Horário: 14h a 17h20min Dia da semana: Segunda a Sexta-feira Período: Modular Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Antônio Nei Santana Gondim e Hemerson Iury Ferreira Magalhães	10
FARMA022	Epidemiologia Molecular e Clínica	CH: 45 horas Horário: 13h30min a 16 h Dia da semana: Sextas-feiras Período: Quinzenal Linhas: 1 e 2 Categoria: Optativa	Ney Cristian Amaral Boa Sorte	05

2.2. O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

2.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.4. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Química, Física, Medicina Veterinária e outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas, reconhecido ou revalidado, como também discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) conforme item 3.8 deste Edital.

3.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.2 totaliza 40 (quarenta) vagas.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com

deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.6. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**Anexo 02**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

3.7. Atendendo à Resolução n.º 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.8. Será reservado um percentual de 10% (dez por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU n.º 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:

I - Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

II - ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

III - ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar;

3.9. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

4.1. Período: **30/07 a 30/08/2021**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (Correios, Sedex, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **31/08/2021** no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. **Formulário de Inscrição** (*online*) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (Link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas <http://www.ppgfarma.uneb.br/>).

- 5.2. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição** (ou **certidão de quitação eleitoral**) legível e sem rasuras.
- 5.3. Imagem digitalizada em PDF do **Diploma de Graduação**, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.
- 5.4. Imagem digitalizada em PDF do **Histórico Escolar da graduação**.
- 5.5. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, **atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação**.
- 5.6. Imagem digitalizada em PDF do **Histórico Escolar da graduação**, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.
- 5.7. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).
- 5.8. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, **POR DISCIPLINA**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991803-5, CBO 01529**, ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).
- 5.9. Realizar a **justificativa no sistema**, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina se for o caso).
- 5.10. **Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (**Anexo 1**), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o *link* automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- 5.11. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do Barema de avaliação (**Anexo 1**).
- 5.12. Declaração de Identidade de Gênero (**Anexo 2**), quando for o caso.
- 5.13. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.
- 5.14. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

- 6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer

responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa e **Currículos Lattes**

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

1) Análise do Currículo Lattes (nota 7,0);

2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 3,0).

7.2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco inteiros).

7.3. A critério do docente da disciplina poderá ser realizada entrevista com os candidatos em data e horário a combinar.

8. RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (**Anexo 03**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgfarmauneb@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa.**

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 10 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), sob pena de perda do prazo recursal.

9. RESULTADOS

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco inteiros).

9.3. O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

9.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **08/09/2021**, no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (<http://www.ppgfarma.uneb.br/>), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 10.1.1. Maior pontuação na análise de currículo;
- 10.1.2. Pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo.
- 10.1.3. Maior idade.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), que estão disponíveis no portal <http://www.ppgfarma.uneb.br/>, para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **14/09/2021**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: ppgfarmauneb@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <http://www.ppgfarma.uneb.br/>;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação;
- i) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão da declaração, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a

documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES (se houver)
Inscrições	30/07 a 30/08/2021	Link disponível no site do PPGFARMA: (http://www.ppgfarma.uneb.br/)
Homologação das Inscrições	31/08/2021	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/) A partir das 17h
Interposição de recurso	01 e 02/09/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA (ppgfarmauneb@uneb.br)
Resultado da análise dos recursos	03/09/2021	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/)
Resultado final da Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Justificativa	08/09/2021	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/) A partir das 10h
Interposição de recurso	09 e 10/09/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA (ppgfarmauneb@uneb.br)
Resultado final do recurso	13/09/2021	Site do PPGFARMA (http://www.ppgfarma.uneb.br/)
Matrículas	14/09/2021	Exclusivamente pelo e-mail do PPGFARMA (ppgfarmauneb@uneb.br)
Início das aulas	15/09/2021	A confirmar mediante publicação dos decretos estaduais e municipais de prevenção ao coronavírus.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4 O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2021.2 as aulas serão ministradas de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA).

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: ppgfarmauneb@uneb.br. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de julho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor



ANEXO 1

MODELO DE BAREMA - JUSTIFICATIVA E CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

1. JUSTIFICATIVA	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 1	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 1	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 1	
TOTAL PONTOS	3,0	

2. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 4,0	
Graduação em Farmácia ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	1,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins.	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 2,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos	0,5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares.	0,5	
TOTAL PONTOS	7,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como _____, RG _____ n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo de Aluno Especial 2021.2, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA (DCV)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS (PPGFARMA)

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas
(PPGFARMA), da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto*
sensu em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) contra resultado da etapa
..... (especificar a etapa) da Seleção 2021.2 para alunos de matrícula especial.
A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....

Salvador,de.....de 20_____.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)